



Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 105, de 1999

Autoria: Senadora Marina Silva (PT/AC)

Iniciativa: Senadora Marina Silva (PT/AC)

Ementa:

Dispõe sobre a apuração de indícios de despesas não autorizadas, conforme prescrito no art. 72 da Constituição Federal.

Assunto: -

Data de Leitura: 11/05/1999

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 22/01/2007 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CMA) Comissão de Meio Ambiente

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Roberto Requião (encerrado em 22/12/2014 -)

Senador Marcelo Crivella (encerrado em 22/12/2014 -)

TRAMITAÇÃO

16/02/2007 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: Processo arquivado

22/01/2007 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: Matéria arquivada ao final da 52ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal.
Ao Serviço de Protocolo Legislativo, com destino à Secretaria de Arquivo.

Publicado no DSF Páginas 7 Suplemento (nº 228-B)

21/12/2006 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa, para atender ao disposto no art. 332, do Regimento Interno do Senado Federal (Final da 52ª Legislatura).

À SSCLSF.

09/04/2003 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 105, de 1999

TRAMITAÇÃO

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório do Senador Marcelo Crivella, com voto pela aprovação do Projeto com as alterações introduzidas pelas Emendas de Relator nºs 1, 2 e 3 que apresenta.
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

20/02/2003 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído ao Senador Marcelo Crivella, para emitir relatório.

19/02/2003 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando redistribuição.

22/01/2003 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Recebido na CCJ.
Aguardando Instalação da Comissão.

10/01/2003 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para continuar tramitando, à vista do disposto no inciso II do art. 332 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 17, de 2002, e pelas instruções da Secretaria-Geral da Mesa (Ato nº 97/2002, do Presidente do Senado Federal, publicado no Diário do Senado Federal de 21/12/02).

09/01/2003 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: À SSCLSF, para atender ao disposto no art. 332 do R.I.S.F.

08/06/1999 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo Sen. Roberto Requião para inclusão em pauta.

21/05/1999 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuída ao senador Roberto Requião para relatar.

12/05/1999 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Recebido nesta data.

12/05/1999 SF-SSCOM - SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Situação: EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES



Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 105, de 1999

TRAMITAÇÃO

Ação: À CCJ PARA EXAME DA MATÉRIA

11/05/1999 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: LEITURA.
ÀS CCJ e CFC.

AO PLEG COM DESTINO À SSCOM.

11/05/1999 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 05 (cinco) folhas numeradas e rubricadas.
À SSCOM

Publicado no DSF Páginas 11237-11240

DOCUMENTOS

Texto inicial - PDS 105/1999

Data: 11/05/1999

Autor: Senadora Marina Silva (PT/AC)

Local: null

Descrição/Ementa: Dispõe sobre a apuração de indícios de despesas não autorizadas, conforme prescrito no art. 72 da Constituição Federal.